Direito Civil, arte e literatura – DC058

EMENTA:

DIÁLOGOS ENTRE O DIREITO, A ARTE E A LITERATURA. BREVES DELINEAMENTOS DO PARADIGMA FILOSÓFICO ESTÉTICO. POSSIBILIDADES DE INTERAÇÃO ENTRE DIREITO, ARTE E LITERATURA. O GIRO LINGUÍSTICO E A INTERPRETAÇÃO JURÍDICO-ARTÍSTICA E JURÍSICO LITERÁRIA. O CARÁTER EMANCIPADOR DO DIREITO CIVIL PELAS LENTES ARTÍSTICAS DA LITERATURA.

OBJETIVO(S) DA DISCIPLINA:

Fornecer aos alunos, por meio de metodologia crítica e dialética, percepção contemporânea porosa e aberta dos principais temas e debates informativos do direito civil hodierno através das lentes artístico-literárias. Faz-se imperioso debate acerca de uma outra teoria do direito civil que responda justa e democraticamente às demandas da comunidade a qual se aplica. É neste contexto que emerge a arte, e dentro desta seara especificamente a literatura, como (uma das) possibilidade(s) da qual o discurso jurídico (civilista) dispõe para tentar responder aos problemas que cotidianamente lhe são colocados e que, tradicionalmente, buscou-se solucionar através da gramática da ciência positivista do direito (civil), como se esta fosse capaz de subsumir toda a complexidade social.

PROPOSTA DE PROGRAMA:

- 1 Direito Civil, Arte e Literatura. Elementos metodológicos para a análise do direito por meio de expressões artísticas.: i. Transdisciplinariedade; ii. delimitação das searas em discussão
- 2 BREVES DELINEAMENTOS DO PARADIGMA FILOSÓFICO ESTÉTICO
- i.A Racionalidade moderna e a divisão entre ciência e arte.
- ii. A racionalidade jurídica e a questão estética.

lii, A arte burguesa européia e as possibilidades de desvelamento do imaginário jurídico burguês.

3 – POSSIBILIDADES DE INTERAÇÃO ENTRE DIREITO, ARTE E LITERATURA: i. Direito & Arte como Gênero; ii. Direito e Literatura como Espécie: a – o direito na literatura; b – o direito como literatura; c – o direito da literatura; d – literatura e mudanças jurídicas.

Codificação, ilustração, escrita e estilo: o legado dos civilista oitocentistas. Arte brasileira e a captura dos paradoxos do direito civil nos trópicos.

4 – O GIRO LINGUÍSTICO E A INTERPRETAÇÃO JURÍDICO-ARTÍSTICA E JURÍSICO LITERÁRIA

i. Interpretação Jurídica Tradicional; ii. O Giro Lingüístico; iii. Interpretação Jurídico-Literária.

5 – O CARÁTER EMANCIPADOR DO DIREITO CIVIL PELAS LENTES ARTÍSTICAS DA LITERATURA

- i. A mudança de racionalidade no discurso juscivilista tradicional; ii. Transdisciplinariedade no Direito Civil; iii. Subjetividade Concreta e Articulação com Demandas Sociais; iv. Estudo e Obras e Casos.
- 6. O direito civil e suas ficções:quando os juristas inventam o real. As expressões artísticas contemporâneas e o espanto dos civilistas.

METODOLOGIA SUGERIDA:

O método de ensino na disciplina traduz preocupação e relevância do mesmo grau que os conteúdos ministrados. Tendo sempre como norte a pedagogia dialogal três são os pilares metodológicos deste curso: interdisciplinaridade, reciprocidade e diversidade.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS BÁSICAS:

CHUEIRI, V. K. **The Chain of Law**: how is law like literature? In: Legal Philosophy: general aspects. Proceedings of the 19th world congress of the International Association for Philosophy of Law and Social Philosophy. New York, June 24-30, 1999. p. 201-208.

DERRIDA, J. Force of law. Cardozo Law Review, v. 11, p. 943-944, jul./aug. 1990.

_____. Remarks on deconstruction and pragmatism. In: MOUFFE, Chantal. **Pragmatism and deconstruction**. New York/London: Routledge, 1996.

_____. **Acts of literature**. New York/London: Routledge, 1992.

FOUCAULT, Michel. A Ordem do Discurso. São Paulo: Loyola, 2008.

GADAMER, Hans-Georg. **Verdade e Método.** Traços Fundamentais de uma Hermenêutica Filosófica. São Paulo: Vozes, 2001.

MORAWETZ, T. Law and literature. In: PATERSON, D. A. Companion to philosophy of law and legal theory. USA: Blackwell, 1999. p. 450-461.

MÜLLER, F. **Discours de la méthode juridique**. Paris: Presses Universitaires, 1996.

NUSSBAUM, M. Love's knowledge. New York/ Oxford: Oxford University, 1990.

_____. **Justicia poética**. Santiago do Chile: Andrés Bello, 1997.

OST, F. Raconter la loi. Paris: Odile Jacob, 2004.

POSNER, R. Law and literature. Massachusetts: Harvard University, 1998.

SCHWARTZ, Germano. **A Constituição, a Literatura e o Direito.** Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2006.

LEITURAS COMPLEMENTARES

ARISTÓTELES. Política. São Paulo: Martin Claret, 2004.

BOBBIO, Norberto. Teoria do Ordenamento Jurídico. São Paulo: Edipro, 2000.

DWORKIN, Ronald. O Império do Direito. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

. **Uma Questão de Princípio.** São Paulo: Martins Fontes, 2005.

FACHIN, Melina Girardi. **Direitos Humanos e Fundamentais.** Do Discurso Teórico à Prática Efetiva. Um Olhar por meio da Literatura. Porto Alegre: Nuria Fabris, 2007.

GODOY, Arnoldo Sampaio de Moraes. **Direito & Literatura**. Anatomia de um Desencanto: Desilusão Jurídica em Monteiro Lobato. Curitiba: Juruá, 2002.

HÄRBELE, Peter. **Hermenêutica Constitucional:** a Sociedade Aberta dos Intérpretes da Constituição. Contribuição para a interpretação pluralista e "procedimental" da Constituição. Porto Alegre: Sérgio Antonio Fabris, 1997.

JAEGER, Werner. **Paidéia:** A Formação do Homem Grego. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

MALAURIE, Philippe. **Droit & Littérature.** Paris: Cujas, 1997.

NUSSBAUM, Martha. **Justicia Poética:** La Imaginación Literária y La Vida Pública. Barcelona: Andrés Bello, 1997.

OST, François. **Contar a Lei:** As Fontes do Imaginário Jurídico. São Leopoldo: Unisinos, 2005.

PLATÃO. República. São Paulo: Martin Claret, 2004.